



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Estado de Pernambuco

Lei N.º 1.601 de 14 de maio de 2014.

**Dá nome a equipamento público no  
Município de Santa Maria da Boa  
Vista, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA  
VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber,  
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a praça pública situada no Povoado de  
Caraíbas, no Município de Santa Maria da Boa Vista, como Praça Adalberto  
Crateús de Freitas;

Parágrafo Único – Quando da inauguração do referido  
equipamento público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a  
afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 14 (quatorze) de Maio do ano de  
2014.

**ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES**

**Prefeita do Município**

